



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RUA SÃO SEBASTIÃO, 212 - BAIRRO ARAPIRANGA – VIGIA DE NAZARÉ/PA
E-MAIL: NAFSEMTAS22@GMAIL.COM - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 009/2022-SEMTAS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 01022022-001-SEMTAS

Ref. Processo nº Ata de Registro de Preço – ARP nº 28012022-001, originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-016-SEMTAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS, DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

A Sra. Mariane do Socorro Moraes Pereira, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social como CONTRATANTE E EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI. CNPJ: 28.155.068/0001-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDIVALDO GUEDES DOS SANTOS, CPF: 361.056.942-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Mariane do Socorro Moraes Pereira,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
DECRETO Nº 011/2021

